



Câmara Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 303, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1959

Altera a tabela da Lei nº 129, de 25 de novembro de 1953, referente à matanças de reses nos matadouros municipais.

O Dr. ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela da Lei nº 129, de 25 de novembro de 1953, que fixa a cobrança do abate de reses nos matadouros municipais, para a seguinte base:

75,00	Cada rês bovina abatida..... Cr\$
50,00	Cada rês suína abatida..... Cr\$
30,00	Cada rês caprina ou ovina abatida..... Cr\$
100,00	Cada rês bovina abatida.....Cr\$
70,00	Cada rês suína abatida.....Cr\$
50,00	Cada rês caprina ou ovina abatida.....Cr\$

(Redação dada pela Lei nº 367, de 1960).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 20 de novembro de 1959.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de novembro de 1959.

SECRETÁRIO